

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00309/2018

ALTERA O ANEXO V PROGRAMAS DE GOVERNO E O ANEXO VI METAS E PRIORIDADES PARA 2018, AMBOS DA LEI Nº

12.853, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL PPA 2018-2021, AUTORIZA A ABERTURA

DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V Programas de Governo e o Anexo VI Metas e Prioridades para 2018, ambos da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de

2017 e suas alterações Plano Plurianual PPA 2018-2021, passam a vigorar com as alterações descritas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei Municipal nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), à programação constante do item 1, do Anexo III, desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realocar os recursos consignados no item I, do Anexo III, desta Lei, por meio de crédito

adicional suplementar, a fim de promover sua adequada alocação dentro das classificações orçamentárias.

Emissão: 14-02-2024 09:06:10 Página: 1 de 2

Projeto de Lei



Projeto de Lei Ordinária Nº 00309/2018

Art. 4º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), previstos no item 2, do Anexo III, que a esta se integra.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO Vereador

Justificativa:

Inicialmente, trata-se de Projeto de Lei que objetiva alterar o Anexo V Programas de Governo e o Anexo VI Metas e Prioridades para 2018, ambos da Lei Municipal nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações, e autorizar a abertura crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente do Termo de Compromisso nº 820/5952, de 7 de dezembro de 2017, celebrado entre o Estado de Minas, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Uberlândia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros à Universidade Federal de Uberlândia UFU. Importa ressaltar que o recurso supramencionado consta da Resolução SES/MG nº 5952, publicada no final do ano de 2017, não tendo integrado, em tempo, os instrumentos programático-orçamentários, já em curso de tramitação quando de sua publicação. Destaca-se, na via, que tal recurso está previsto no 2º Aditivo ao Convênio nº 252, de 29 de dezembro de 2017, celebrado entre o Município, a Universidade Federal de Uberlândia UFU e outros. conforme objeto transcrito abaixo: CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO ADITIVO 2.1) OBJETO Constitui objeto do presente aditamento: (...) 2.1.3) Inclusão da Resolução SES/MG nº 5.952, de 14 de novembro de 2017, referente ao custeio das ações e serviços de saúde, para repasse de recurso no importe de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser repassado em parcela única. Deve-se, assim, ser efetivado o repasse do valor supramencionado, conforme previsto na Cláusula Segunda, item 2.1.3, do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 252, de 2017. Visto que não há outra medida administrativa para a solução do caso em tela, vez que a Lei que instituiu o Plano Plurianual, bem como a autorização para abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, só podem ser manejadas por Lei em sentido estrito, o Projeto de Lei em tela torna-se imprescindível. Por tudo, a proposição atende à Resolução SES /MG n° 5952, de 2017, ao Termo de Compromisso n° 820/5952, de 2017, e ao 2° Aditivo ao Convênio n° 252, de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO Vereador

Emissão: 14-02-2024 09:06:10 Página: 2 de 2